



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL  
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA**

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA**

**CATEGORIA KARTCROSS**

**REGULAMENTO DESPORTIVO 2022**

<b>CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO .....</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO VI – DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO VII – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO VIII – DA PROVA .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS.....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID DE LARGADA.....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO XI – DA PONTUAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO XII – DO PÓDIO .....</b>	<b>14</b>
<b>CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES .....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO XIV – DA VISTORIA TÉCNICA .....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO XV – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS .....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO XVI – DAS PENALIZAÇÕES.....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO XVII – DAS BANDEIRAS .....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO XVIII – DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO XIX – DOPING .....</b>	<b>19</b>
<b>CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>19</b>

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



## **CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA**

### **CATEGORIA KARTCROSS**

#### **REGULAMENTO DESPORTIVO 2022**

##### **CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO**

**1.1** - É de competência da Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA supervisionar técnica e desportivamente o **Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, Categoria Kartcross**, que será promovido pela empresa SR Promoção de Eventos Ltda, e compreenderá o título de Campeão Brasileiro de Pilotos de Kartcross.

##### **CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO**

**2.1** - O Campeonato será realizado em Etapa Única, conforme formato detalhado no Artigo 8.1 deste Regulamento e calendário nacional estabelecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

**2.2** - Em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), o Evento e o acesso dos participantes estarão sujeitos às regras determinadas pelas autoridades locais competentes e que deverão obrigatoriamente ser acatadas por todos os participantes.

**2.3** - Cada piloto inscrito na categoria Kartcross receberá um total de 4 (quatro) credenciais, sendo 1 (uma) para o piloto e 3 (três) para os membros da equipe que o auxiliarão.

**2.4** - Poderá haver o cancelamento de alguma Bateria/Prova, por motivo de força maior.

**2.5** - Em caso de cancelamento de alguma Bateria/Prova, a pontuação das mesmas será nula para todos os participantes.

**2.6** - Tratar-se-á de um Campeonato de veículos monopostos onde será permitida a inscrição de até 2 (dois) pilotos por veículo, observando-se as seguintes regras:

**2.6.1** - Em caso de formação de dupla, os pontos obtidos pela dupla serão atribuídos aos dois competidores.

**2.6.2** - Os dois competidores pertencentes à dupla inscrita deverão estar, obrigatoriamente, presentes ao Evento.

**2.6.3** - É obrigatório que cada piloto da dupla participe de, pelo menos, uma Bateria de cada Prova da Etapa para que ambos possam receber a pontuação obtida pela dupla.

##### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



**2.6.4** - No caso de algum dos pilotos da dupla inscrita participar somente dos treinos livres, mas não participar das Baterias/Provas, sua participação será considerada nula para fins desportivos. Com isso, o piloto que não participar das Baterias/Provas não pontuará.

**2.6.5** - Ficará à critério da dupla de pilotos a escolha de quem irá participar dos Treinos Classificatórios.

**2.6.6** - A dupla inscrita responderá de forma solidária, tanto na pontuação quanto nas penalidades decorrentes de eventuais infrações técnicas e desportivas.

**2.7** - Será(ão) Campeão(ões) o piloto/dupla de pilotos que obtiver(em) o maior número de pontos na soma dos pontos atribuídos para as Provas/Baterias dentro de cada formato de competição possível, conforme previsto no Artigo 8.1.

**2.7.1** - No caso da competição se desenvolver conforme formato previsto no Artigo 8.1.2, sem divisão da competição em Chaves, será considerado campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos na somatória das 2 (duas) Provas, totalizando 4 (quatro) Baterias em disputa.

**2.7.2** - No caso da competição de desenvolver conforme formato previsto no Artigo 8.1.3, com divisão da competição em Chaves, será considerado campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos na somatória da Prova Final (Fase Final), composta de 2 (duas) Baterias em disputa.

**2.8** - Se ocorrer empate na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será a classificação obtida na última Bateria em disputa. Se houver empate na classificação da última Bateria em disputa, deve ser considerada a classificação obtida no Treino Classificatório da última Prova em disputa.

### **CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO**

**3.1** - O Campeonato será organizado conforme Código Desportivo do Automobilismo - CDA, Código Desportivo Internacional – CDI, o presente Regulamento Desportivo, o Regulamento Particular da Prova (RPP), e o Regulamento Técnico da Categoria, seus Anexos e Adendos que, todos os participantes, no ato da inscrição, se obrigam a aceitar, acatar e respeitar.

**3.2** - Todos os códigos, regulamentos, adendos e anexos, mencionados no Artigo 3.1 deste regulamento, tem força de lei esportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

**3.3** - Todos os adendos desportivos ou considerados de segurança entram em vigor a partir da data de sua publicação.



**3.4** - Caberá à CBA a designação de Comissários Desportivos, Comissário Técnicos e do Diretor da Prova, conforme previsto no CDA. A equipe poderá ser composta, parcialmente, com equipe de comissários da FAU local.

**3.5** - As medidas recomendadas para a pista são:

**3.5.1** - Comprimento mínimo de 750 metros e máximo (+-) de 2.200 metros, com retas não superiores a 550 metros.

**3.5.2** - Largura mínima de 8 metros e máxima de 16 metros.

**3.6** - Em hipótese alguma a velocidade nos boxes poderá ser superior a 40 km/h.

**3.7** - É obrigatório o uso de abafador de ruídos do motor de acordo com o Regulamento Técnico.

**3.8** - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela Organização.

#### **CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES**

**4.1** - Somente poderão participar das Etapas, pilotos portadores de **CÉDULA DESPORTIVA**, expedida pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, conforme CDA 2022 e seus Adendos, válidas para o **ano de 2022**, sendo que as mesmas deverão estar ativas no sistema da CBA, no ato da inscrição, para que a inscrição possa ser aceita.

**4.2** - O Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra para a categoria Kartcross, será aberto para pilotos de competição com as cédulas desportivas da CBA abaixo listadas:

- I - Piloto Graduado “A” de Velocidade na Terra - PGVT “A”.
- II - Piloto Graduado “B” de Velocidade na Terra - PGVT “B”.
- III - Piloto de Velocidade na Terra – PVT.
- IV - Piloto de Kartcross de Velocidade na Terra – PKVT.
- V - Piloto Júnior de Velocidade na Terra – PJVT.
- VI - Piloto de Competição – PC.
- VII - Piloto Graduado “A” de Competição - PGC-A.
- VIII - Piloto Graduado “B” de Competição - PGC-B.
- IX - PMP – Piloto de Monopostos
- X - PGRV – Piloto Graduado de Rally de Velocidade.
- XI - PRV – Piloto de Rally de Velocidade.
- XII - PPNE – Piloto Portador de Necessidades Especiais



**4.3** - Não serão aceitas inscrições de pilotos com cédulas desportivas de outras modalidades e categorias que não estejam entre as listadas no Artigo 4.2.

**4.4** - Será permitida a utilização de licença do tipo “Licença Prova Única - LPU”, conforme previsto no CDA. Porém, conforme artigos 26.2 e 26.3 do CDA, será válida somente para os pilotos que já tiverem cadastro na CBA e deverá ser emitida especificamente para este evento, de acordo com a modalidade e graduação do piloto e, para participação neste campeonato, deve ser compatível com uma das cédulas desportivas listadas no Artigo 4.2 deste regulamento.

**4.5** - Os pilotos PPNE - Portadores de Necessidades Especiais deverão estar em conformidade com o CDA e possuir alguma das outras licenças válidas apresentadas no artigo 4.2, acompanhada da designação PPNE.

## **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** - Todas as inscrições serão realizadas previamente pelo sistema “On-line” de inscrições, através do site: <https://www.vntbrasil.com.br/inscricoes>. As inscrições serão iniciadas no dia 13/06/22 e encerradas no dia 12/07/22.

**5.2** - **É fundamental que o piloto ou dupla de pilotos preencha corretamente o endereço de e-mail durante a realização de sua inscrição. Pois será através do e-mail que o sistema e a organização do evento enviarão as informações.**

**5.3** - No ato em que o piloto ou dupla de pilotos forem realizar suas inscrições, é necessário que estejam com sua cédula desportiva vigente para o exercício 2022, em conformidade com o estabelecido no Capítulo IV.

**5.4** - Haverá fila de espera, caso o número de inscritos supere o número máximo total de pilotos inscritos, conforme previsto no Artigo 10.4.

**5.5** - Como as vagas para participação no Evento são limitadas, os pilotos deverão realizar o pagamento das inscrições num prazo máximo de 72 horas a partir do seu cadastro no sistema de inscrições. Caso o piloto não comprove pagamento da sua inscrição dentro do prazo mencionado acima, sua inscrição será anulada e sua vaga será disponibilizada para o piloto ou dupla de pilotos que estiver na “fila de espera”, criada e gerenciada automaticamente pelo sistema de inscrições. **O piloto ou dupla de pilotos em fila de espera, deverá consultar diariamente o e-mail cadastrado em sua inscrição, pois todas as comunicações serão geradas pelo sistema e enviadas para o e-mail cadastrado.**

**5.6** - Não serão aceitas inscrições de pilotos e sua respectiva participação no Evento, caso estejam sob o efeito de suspensão ou em débito com a CBA ou com a FAU ou promotor.



**5.7** - Não serão realizadas inscrições na Secretaria da Prova, sendo obrigatória a realização da inscrição antecipada “on-line”.

**5.8** - Os pilotos e membros de sua equipe deverão passar pela Secretaria da Prova para realizar seu credenciamento. No ato do credenciamento, serão entregues as credenciais a que o piloto tem direito, devendo o mesmo assinar sua ficha de inscrição. Caso seja menor de idade, o piloto deverá comparecer acompanhado do responsável legal que deverá também assinar a ficha de inscrição

**5.9** - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, treinos classificatórios e Provas/Baterias, os pilotos devidamente inscritos, com a ficha de inscrição assinada na Secretaria de Prova, ficando ainda a sua participação sujeita à realização da vistoria técnica obrigatória e liberação por parte dos comissários.

**5.10**- Ao assinar a ficha de inscrição, os pilotos/concorrentes firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento, o Regulamento Técnico e o Regulamento Particular da Prova e o Código Desportivo do Automobilismo em todos os seus termos, os Adendos aos Regulamentos que venham a ser publicados e que passarão a integrar o seu texto, bem como termos e condições previstos na Ficha de Inscrição .

**5.11**- Cada competidor poderá se inscrever somente uma vez, ou seja, só poderá estar inscrito em um único carro.

**5.12** - O valor da inscrição para a Categoria Kartcross é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**5.13** - A CBA ou a empresa promotora poderão recusar a inscrição de um piloto, desde que justifiquem o motivo.

**5.14** - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRO DE AUTOMOBILISMO - CBA, a FAU e a empresa promotora eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e Provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declararem tal, em formulário próprio e/ou na ficha de inscrição.

**5.15** - Os pilotos, no ato de sua inscrição e preenchimento da respectiva ficha de inscrição, serão os responsáveis pelo correto preenchimento das informações e veracidade das mesmas e manifestam plena e total concordância com todos os termos previstos na Ficha de Inscrição, no contrato com a empresa promotora e nos demais Regulamentos que compõem o presente Campeonato.

## **CAPÍTULO VI – DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS**

**6.1** - Cada carro possuirá um número vinculado ao seu piloto ou dupla de pilotos. Os números são pessoais e não poderão ser alterados após iniciado o Evento/Campeonato.



**6.2** - Os números são de livre escolha, desde que não ultrapassem os 3 (três) algarismos, ressalvado o que diz no artigo 6.6.

**6.3** - Na Categoria Kartcross é obrigatório o uso de números de identificação, em conformidade com o Regulamento Técnico, em cor que contraste com a cor do veículo para facilitar a identificação.

**6.4** - Obrigatória a identificação do nome do piloto ou dupla de pilotos e tipo(s) sanguíneo(s) com fator RH, localizado nas bordas laterais do teto, em ambos os lados do veículo, conforme indicado na Figura 1 deste regulamento.

**6.5** - A utilização do número pelo piloto somente estará assegurada mediante a realização de sua inscrição onde será observado o “critério de ordem” em que o número do piloto estará assegurado àquele que primeiro fizer sua inscrição.

**6.6** - É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1 (um).

## **CAPÍTULO VII – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS**

**7.1** - Só serão admitidos veículos em conformidade com o Regulamento Técnico da categoria, aprovados na vistoria pelos comissários.

**7.2** - Todos os veículos deverão passar por inspeção técnica e serão lacrados, conforme estabelecido no Regulamento Particular da Prova (RPP).

**7.3** - Não serão aceitos veículos em mau estado de conservação. Veículos em mau estado de conservação ou que se apresentem para o grid de largada faltando partes obrigatórias do regulamento técnico, deverão ser retirados do grid e encaminhados aos boxes.

## **CAPÍTULO VIII – DA PROVA**

### **8.1 - AS PROVAS**

**8.1.1** - O Campeonato Brasileiro de Kartcross 2022 será realizado em Etapa Única.

**8.1.2** - Caso o número de inscritos seja menor ou igual à 50 (cinquenta) pilotos, a competição será disputada com todos os inscritos em 2 (duas) Provas, sendo cada prova será composta de 2 (duas) Baterias.

**8.1.3** - Caso o número de inscritos seja maior do que 50 (cinquenta) pilotos, estes serão divididos em 2 (duas) chaves denominadas de “Chave Algodão” e “Chave Soja”.



**8.1.3.1** - Caso o número de pilotos inscritos esteja conforme previsto no Artigo 8.1.3, a competição será realizada em 2 (duas) fases, denominadas “Fase Eliminatória” e “Fase Final”.

**8.1.3.2** - Na “Fase Eliminatória”, em cada chave, será disputada 1 (uma) Prova composta de 2 (duas) Baterias com seus respectivos pilotos.

**8.1.3.3** - Ao final da “Fase Eliminatória”, em cada uma das chaves, serão somadas as pontuações obtidas por cada piloto ou dupla de pilotos e os 20 (vinte) melhores classificados de cada chave terão direito a participar da “Fase Final”.

**8.1.3.4** - Na “Fase Final”, os pontos dos finalistas são zerados e está prevista a realização de 1 (uma) Prova composta de 2 (duas) Baterias com os 20 (vinte) melhores classificados de cada chave, totalizando 40 (quarenta) pilotos na final.

**8.1.3.5** - Para a determinação dos pilotos que farão parte de cada uma das chaves mencionadas acima (“Chave Algodão” e “Chave Soja”), será elaborada uma relação com todos os pilotos inscritos, dentro da sequência das inscrições registrada no sistema de inscrições, do primeiro ao último inscrito, considerando somente as inscrições válidas, excluindo os cancelamentos ou desistências.

**8.1.3.6** - Farão parte da “Chave Algodão”, os pilotos que estiverem na sequência numérica “Ímpar” na relação elaborada com todos os pilotos inscritos.

**8.1.3.7** - Farão parte da “Chave Soja”, os pilotos que estiverem na sequência numérica “Par” na relação elaborada com todos os pilotos inscritos.

**8.1.4** - As Baterias terão suas durações definidas no Regulamento Particular da Prova (RPP), mas não deverão ter duração superior a 20 (vinte) minutos.

**8.1.5** - De uma bateria para outra, deverá haver um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos.

**8.1.6** - Para os Treinos Classificatórios e Provas, todos os carros deverão obrigatoriamente ir para o abastecimento com tanque drenado onde serão abastecidos, vistoriados e lacrados. Para maiores informações, consultar o Regulamento Particular da Prova (RPP).

## **8.2 - DA SUBSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

### **8.2.1 - Pneus:**

**8.2.1.1** - Conforme programação oficial da Etapa, antes do Primeiro Treino Classificatório, é obrigatório que cada piloto apresente aos comissários técnicos **“dois pares de pneus traseiros (total de 4 pneus) novos e sem uso”**, em conformidade com o Regulamento Técnico da Categoria e específicos para o ano de 2022, para serem lacrados e sorteados entre os participantes. Tanto a programação oficial da Etapa quanto a descrição do lacre dos pneus estarão presentes no Regulamento Particular da Prova (RPP).





**8.2.1.2** - Os pneus lacrados deverão ser administrados pelos pilotos e utilizados em todas as seções que acontecerem a partir do Primeiro Treino Classificatório, incluindo esta seção, até o final da Etapa.

**8.2.1.3** - Os casos de pedidos “excepcionais” de pneus (por exemplo: quando ocorrerem avarias aos pneus lacrados) deverão ser submetidos aos comissários que vão analisar e julgar cada caso.

**8.2.1.4** - Não será permitido o intercâmbio de pneus “lacrados” entre pilotos.

**8.2.1.5** - O piloto que, na vistoria ao final de cada Treino Classificatório ou Prova/Bateria, estiver com pneu traseiro sem o devido lacre, será desclassificado.

### **8.2.2 - Motor:**

Após o início do primeiro treino classificatório (tomada de tempo), e até a última Prova/Bateria em disputa, a substituição do motor deverá ser autorizada pelos comissários, sendo que o motor substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores verificações. Os motores poderão ser lacrados, sendo nesse caso em conformidade ao previsto no Regulamento Particular da Prova (RPP).

### **8.2.3 - Rádios Comunicadores:**

Fica a critério do piloto e equipe o uso de rádios comunicadores.

### **8.2.4 - Dos Pedidos de Tempo Extra:**

Qualquer pedido de tempo extra “para substituição de equipamentos” deve ser apresentado pelos pilotos aos comissários. O pedido de tempo extra será analisado pelos comissários e, se aprovado, será de **no máximo 10 (dez) minutos**, além do horário previsto no Regulamento Particular da Prova (RPP), independentemente de qual seja o problema e de quantas solicitações sejam recebidas. Os pedidos devem somente ser acatados se realizados com antecedência mínima de 10 minutos em relação à programação de abertura da pista.

## **8.3 - DOS EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO:**

**8.3.1** - A balança de pesagem dos veículos estará disponível para todos os competidores e será a oficial do evento. Conforme Artigo 131.2 do CDA, o equipamento oficial de pesagem da prova é o único cujas medições serão consideradas válidas e os resultados obtidos são inapeláveis.

**8.3.2** - Os pilotos serão pesados separadamente de seus veículos, em horário definido no Regulamento Particular da Prova (RPP) como “Pesagem Oficial”. O peso total do conjunto “carro + piloto” será dado pela somatória dos pesos obtidos na pesagem de ambos e deverá estar em conformidade com o regulamento técnico da categoria.

**8.3.3** - Os pilotos deverão ser pesados com toda a sua indumentária e equipamentos (macacão, capacete, sapatilhas, etc...) que serão usados nos treinos classificatórios e provas. Essa pesagem será oficial, devendo o piloto assinar a planilha de controle de



pesagem em que conste seu peso e de seu veículo, além do peso total do conjunto “carro + piloto”.

**8.3.4** - Após a pesagem oficial, os pilotos poderão não ser mais pesados durante a etapa, seja ao término dos treinos classificatórios ou das provas, ficando a critério dos comissários. O peso oficial do piloto será somado ao peso do veículo obtido pela pesagem ao final de cada um dos treinos classificatórios e provas para obtenção do peso total do conjunto “carro + piloto”.

**8.3.5** - Demais equipamentos de aferição serão fornecidos pela equipe técnica da CNVT-CBA.

#### **8.4 - DA CRONOMETRAGEM:**

**8.4.1** - A cronometragem do Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra será eletrônica, realizada através de sensores de cronometragem.

**8.4.2** - Será válida, como classificação oficial, única e exclusivamente aquela registrada e declarada pela Cronometragem, independentemente da apresentação ou da posição ou localização da Bandeira Quadriculada Branca e Preta (final da prova).

**8.4.3** - Cada piloto receberá um sensor que será instalado em seu veículo. A partir da instalação, o piloto se torna o único responsável pela conservação e devolução do sensor à empresa de cronometragem. Caso o sensor não seja devolvido, será cobrada uma taxa técnica no valor de 4 UPs (unidade padrão), que corresponde à R\$ 1.640,00.

#### **8.5 - DAS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA:**

**8.5.1** - Somente a pista do circuito poderá ser usada pelos pilotos e seus veículos de competição no transcorrer dos treinos e das Provas. O não cumprimento deste Item ensejará em penalização conforme previsto no CDA.

**8.5.2** - Qualquer tipo de abastecimento fora da área dos boxes ou do local oficial de abastecimento é terminantemente proibido.

**8.5.3** - Qualquer piloto que tenha intenção de deixar a pista e retornar aos boxes deverá sinalizar devidamente com tempo suficiente para fazê-lo com segurança.

#### **8.6 - DO SORTEIO DE EQUIPAMENTOS DE COMPETIÇÃO:**

**8.6.1** - Cada competidor deverá entregar aos comissários, em momento definido na programação vista no Regulamento Particular da Prova (RPP), 1 (uma) unidade original do CDI que esteja em conformidade com o Regulamento Técnico da categoria, sem retrabalhos ou adulterações, que serão marcadas, sorteadas e distribuídas entre os competidores. Posteriormente, ao final da Etapa, o CDI será devolvido ao seu dono original no estado em que se encontrar.



**8.6.2** - Poderá haver, excepcionalmente, a reposição pelos comissários de uma CDI que venha a apresentar pane ou defeito. Nesse caso, os pedidos deverão ser dirigidos aos comissários, por escrito. Os comissários deverão analisar cada caso e poderão autorizar ou vetar a entrega de uma nova CDI.

**8.6.3** - Caso o competidor não devolva a CDI, será cobrada taxa técnica no valor de 4 UPs (unidade padrão), que corresponde à R\$ 1.640,00 por unidade não devolvida.

## **CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS**

**9.1** - Os horários dos Treinos Livres, Treinos Classificatórios (tomada de tempo) e Baterias serão sempre determinados na programação do Evento/Etapa, presentes no Regulamento Particular da Prova (RPP), sendo que, só após a realização da inscrição e vistoria técnica os carros poderão ir para a pista.

**9.2** - A programação da Etapa deverá prever a seguinte agenda de treinos:

**9.2.1** - Antes do treino classificatório da 1ª Prova, devem ser realizados 2 (dois) treinos livres, com duração mínima de 10 (dez) minutos cada um e intervalo mínimo entre treinos livres de 30 minutos, sendo que a Direção de Provas poderá reduzir este intervalo ou o número de treinos, por motivo de força maior, como, por exemplo, condições climáticas.

**9.3** - Independentemente do formato da competição, previstos no Artigo 8.1, para a formação do grid de largada da 1ª (primeira) Bateria de cada Prova, será realizado um Treino Classificatório, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**9.3.1** - Caso o Treino Classificatório seja interrompido para molhada de pista (por motivo de segurança), este será encerrado caso já tenham sido completados mais de 75% do tempo total ou número de voltas total previstos no Regulamento Particular da Prova (RPP) e o resultado obtido até então pelos participantes será declarado como resultado oficial do Treino Classificatório.

**9.3.2** - Caso o Treino Classificatório seja interrompido para molhada de pista (por motivo de segurança), antes que 75% do tempo total ou número de voltas total previstos no Regulamento Particular da Prova (RPP) sejam completados, este Treino Classificatório será anulado e será realizado um novo Treino Classificatório na sequência imediata após a molhada de pista. A duração do novo Treino Classificatório será estabelecida no Regulamento Particular da Prova (RPP).

**9.4** - Para a formação do grid de largada da 2ª (segunda) Bateria de cada Prova, será utilizado o resultado da 1ª (Primeira) Bateria, da respectiva Prova, com a inversão dos 8 (oito) primeiros colocados.



**9.5** - O piloto que não se apresentar para o Treino Classificatório poderá largar no final do grid. Caso isso ocorra com 2 (dois) ou mais pilotos, deverá ser realizado um sorteio junto aos comissários desportivos para definição da posição de largada daqueles que não tiverem participado do Treino Classificatório.

**9.6** - Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso do referido treino classificatório.

**9.7** - Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e Provas, dos pilotos devidamente inscritos. É obrigatório nos treinos e Provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou órgão nacional ou internacional competente, luvas, sapatilhas de competição e macacão homologados. No caso de o piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava

**9.8** - Em caso de empate no tempo do treino classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID DE LARGADA**

**10.1** - O grid de largada será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos com uma distância de 5 metros, medidos “da frente de um veículo até a frente do próximo veículo”.

**10.2** - O primeiro carro, terá o direito de escolher o lado e deverá comunicar os comissários de sua decisão.

**10.3** - O lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago.

**10.4** - O máximo de inscritos na Etapa será de 100 (cem) pilotos ou dupla de pilotos e o mínimo para que a Prova seja realizada é de 06 (seis).

**10.5** - Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos.

**10.6** - Em caso de relargada com Safety Car, todos os veículos deverão permanecer em “fila indiana” (fila única), até que seja autorizada a largada, com bandeira verde no PSDP.



## CAPÍTULO XI – DA PONTUAÇÃO

**11.1** - O campeonato será disputado em formato de Etapa Única, com formatos de competição conforme estabelecido no Artigo 8.1. A pontuação de cada Bateria em disputa será atribuída aos pilotos conforme tabela abaixo:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CADA PROVA		
POSIÇÃO	PROVA	
	1ª Bateria	2ª Bateria
1º	23	18
2º	20	15
3º	18	13
4º	17	12
5º	16	11
6º	15	10
7º	14	9
8º	13	8
9º	12	7
10º	11	6
11º	10	5
12º	9	4
13º	8	3
14º	7	2
15º	6	1
16º	5	-
17º	4	-
18º	3	-
19º	2	-
20º	1	-

**11.2** - A tabela de atribuição de pontos acima é válida para todas as Provas, independentemente do formato em disputa.

**11.3** - Ao final de cada treino classificatório, o piloto mais rápido (Pole Position) será bonificado com 1 (um) ponto que será somado ao resultado da prova. Mas o piloto só terá direito a esse ponto, se a 1ª Bateria da prova tiver sido totalmente completada ou ter no mínimo 75% completados.



**11.4** - O resultado de cada Prova que compõe o Evento, será dado pela somatória de pontos das 2 (duas) baterias, onde será atribuída pontuação conforme tabela acima, acrescidos dos pontos de bonificação para o “Pole Position”.

**11.5** - Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado do Treino Classificatório (tomada de tempo), o ponto será atribuído ao piloto imediatamente classificado após o mesmo.

**11.6** - Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado da 1ª Bateria de uma Prova, o ponto será atribuído ao piloto imediatamente classificado após o mesmo. Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado da 2ª Bateria da Prova, manterá o direito à pontuação da “pole position” obtida antes da 1ª Bateria.

**11.7** - No caso de desclassificação de um piloto ou navegador a pontuação obtida na prova será automaticamente transferida para o piloto classificado a seguir e assim sucessivamente.

**11.8** - Durante a realização do Evento/Etapa, caso uma Bateria não seja realizada ou não tenha completado o mínimo de 75% de voltas previstas, não haverá atribuição de pontos da respectiva Bateria e será considerada nula para todos os competidores.

**11.9** - Não haverá descartes.

## **CAPÍTULO XII – DO PÓDIO**

**12.1** - Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados de cada Prova e os 5 (cinco) primeiros colocados do Campeonato com troféus.

**12.2** - Os troféus das Provas e dos campeões do Campeonato serão entregues “simbolicamente” aos vencedores durante a realização da cerimônia de premiação. Encerrada a cerimônia de premiação, a organização recolherá os troféus e aguardará o resultado das vitórias técnicas e confirmação/homologação dos resultados por parte da CBA para a entrega definitiva dos troféus aos pilotos.

**12.3** - É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da Etapa, trajando o macacão devidamente fechado e utilizando boné e logomarcas dos patrocinadores do campeonato.



## **CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES**

**13.1** - A velocidade máxima permitida nos boxes para o Kartcross é de 40 km/h e será fiscalizada através de radares operado pelos comissários da Prova. Observação: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes, será penalizado.

**13.2** - Os pilotos/dupla de pilotos são responsáveis pelo comportamento ético e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciada. Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares, etc.  
Observação: também é de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

**13.3** - É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto implicará em penalidade conforme previsto no CDA.

**13.4** - É proibida a retirada do veículo do recinto da competição, antes que os comissários o liberem, sendo passível de punição conforme CDA.

**13.5** - É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcóolicas e a permanência de crianças em menores junto ao muro dos Boxes.

## **CAPÍTULO XIV – DA VISTORIA TÉCNICA**

**14.1** - Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, será desclassificado.

**14.2** - Ao término de cada Treino Classificatório e de cada uma das Provas, os veículos classificados em 1º, 2º e 3º lugares deverão ser encaminhados ao lugar determinado pela organização, sendo que os demais, deverão dirigir-se ao Parque Fechado onde permanecerão em regime de Parque Fechado, conforme local determinado pela Organização da Prova, sendo que a sua liberação se dará somente com a autorização dos Comissários.

**14.3** - Sem prejuízo ao Artigo 14.1, ao final da Etapa, os 5 (cinco) primeiros colocados, ficarão à disposição dos Comissários Técnicos que definirão os itens que serão inspecionados.

**14.4** - É terminantemente proibida a presença ou permanência de membros de outras equipes (pilotos, preparadores ou acompanhantes) no local de verificação técnica. A presença de membros de outras equipes, que não as envolvidas, será passível de penalização aplicada pelos Comissários Desportivos.

**14.5** - Os veículos deverão terminar o treino classificatório e as Provas/Baterias, com combustível suficiente para eventuais verificações por parte dos Comissários.



## **CAPÍTULO XV – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS**

**15.1** - As reclamações técnicas e desportivas, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

## **CAPÍTULO XVI – DAS PENALIZAÇÕES**

**16.1** - São infrações ao Regulamento:

**16.1.1** - Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição.

**16.1.2** - Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado.

**16.1.3** - Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo.

**16.1.4** - Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento e seus Adendos.

**16.1.5** - Demais critérios, deverão obedecer ao Capítulo XVI do CDA.

## **CAPÍTULO XVII – DAS BANDEIRAS**

**17.1** - Atenderá ao disposto no CAPÍTULO XIV, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

## **CAPÍTULO XVIII – DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

**18.1** - Todos os competidores inscritos no Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Kartcross, autorizam a empresa promotora, a CBA e as FAU's, gratuitamente, a utilizar as imagens das Etapas do Campeonato, em TV por Assinatura, TV Aberta, Pay-per-view ("PPV"), vídeo-on-demand ("VOD"), Circuito Fechado, Internet e Telefonia Móvel, transmissão ao vivo e/ou em VT, sem qualquer restrição quanto formato, número e prazo das exposições, via toda e qualquer meio de transmissão hoje ou no futuro existente, incluindo, mas não se limitando a, satélite, MMDS, IPTV, internet, telefonia móvel e qualquer outro meio de divulgação que venha a surgir.

**18.2** - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou aplicada através de adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.



**18.3** - Na categoria Kartcross, deverão obrigatoriamente ser reservados os espaços identificados na Figura 1 abaixo, para aplicação das logomarcas dos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa, nos veículos. Não existirão ressaltos, sendo que todos os pilotos inscritos deverão utilizar em seus veículos de competição, nos espaços indicados abaixo, os adesivos dos patrocinadores da Etapa ou do Campeonato.

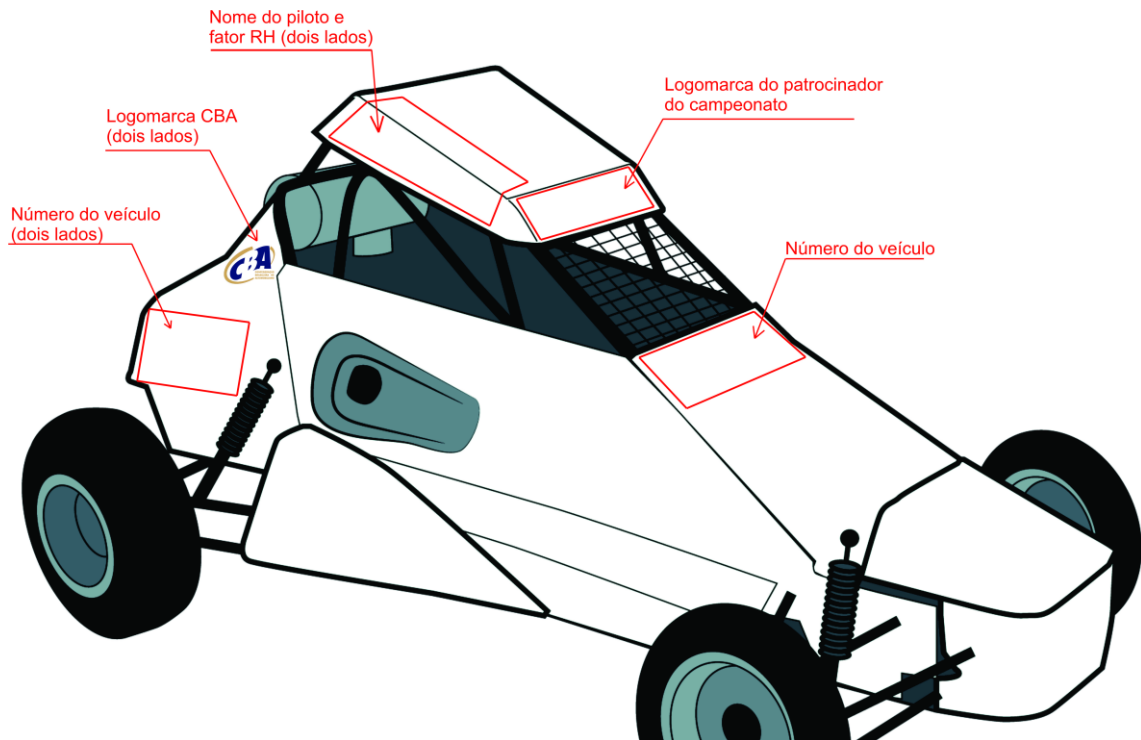


Figura 1 - Detalhamento das posições oficiais reservadas no Kartcross.

**18.4** - Todos os pilotos deverão usar no macacão, as logomarcas fornecidas pelos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa em posição conforme a Figura 2 abaixo.

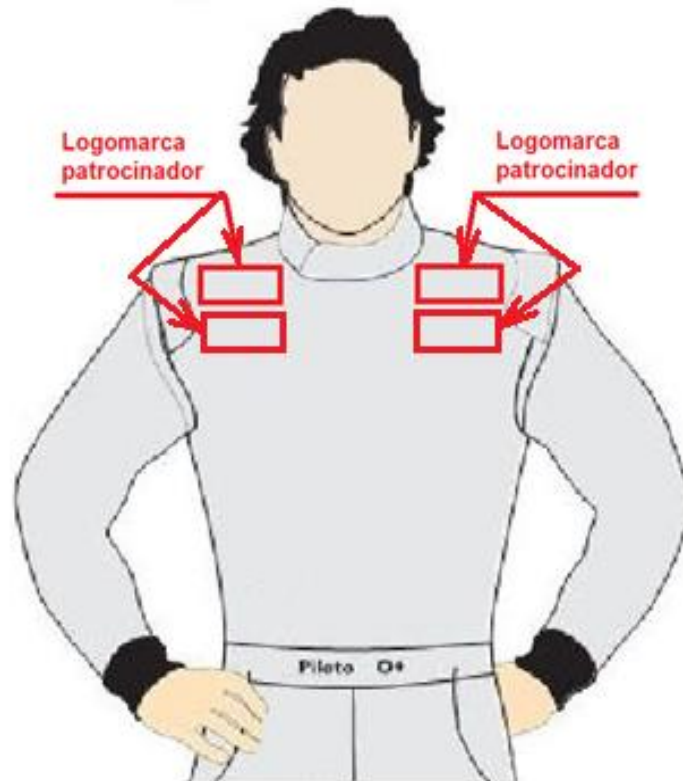


Figura 2 – Detalhamento das 4 posições reservadas no macacão dos pilotos para as logomarcas dos patrocinadores do campeonato.

**18.5** - Todos os pilotos se obrigam a usar no podium e nas entrevistas oficiais, material promocional do patrocinador da Etapa ou do Campeonato (bonés, viseiras, etc.).

**18.6** - Pertence à empresa promotora o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos, do Campeonato, inclusive treinos oficiais.

**18.7** - Configuram-se como sendo direitos da empresa promotora, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente as Provas do Campeonato, inclusive treinos oficiais. Incluem-se neste direito os referentes à imagem e som.

**18.8** - Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do Campeonato, incluindo treinos oficiais, sedem e transferem gratuitamente à empresa promotora, todos os “direitos de arena” de que, porventura, sejam autores, referente ao evento descrito.



**18.9** - A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação, são de direito exclusivo da empresa promotora que, no entanto, poderá autorizar, liberar e concordar.

**18.10** - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o Campeonato na forma dos Artigos acima, são de direito exclusivo da empresa promotora.

## **CAPÍTULO XIX – DOPING**

**19.1** - A absorção de substâncias naturais, sintéticas e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela ABCD/WADA/FIA, são estritamente proibidas.

Parágrafo único: Os infratores e aqueles que se recusarem ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas ABCD/WADA/FIA.

## **CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**20.1** - Todas as questões não previstas neste Regulamento ou divergentes de interpretação, serão resolvidas pelos Comissários Desportivos da CBA, que aplicarão o disposto no Código Desportivo do Automobilismo da Confederação Brasileira de Automobilismo – CDA / CBA e Código Desportivo Internacional – CDI / FIA e regulamentos publicados e homologados pela CBA para o campeonato.

O presente regulamento foi elaborado pela empresa promotora, em conjunto com a Comissão Nacional de Velocidade na Terra, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e Homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

### **Comissão Nacional de Velocidade na Terra**

Alexandre Vieira Martins  
Presidente

### **Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Fábio Borges Greco  
Presidente

### **Confederação Brasileira de Automobilismo**

Giovanni Ramos Guerra  
Presidente

#### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)